



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SETOR DE PRODUÇÃO DE ARTE

Procedimento: 20.23.0464.0000020/2025-53

Objeto: (PCA - 2025) Assinatura de banco de vídeos e imagens

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DE CONTRATAÇÃO

1. Objeto

1.1 Aquisição de assinatura de Banco de Imagens e Vídeos, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, junto a empresa especializada na produção e/ou licenciamento de imagens e vídeos com temas variados, com alto padrão estético, conteúdo informativo, publicitário e ilustrativo.

2. Descrição da necessidade de contratação.

2.1 As atividades desenvolvidas pelas unidades que compõem a Diretoria de Comunicação (Setor de Imprensa, Setor de Produção e Arte e Assessoria Técnica de Relações Públicas) têm como um dos principais focos a comunicação audiovisual e, para isso, se faz necessária a utilização de imagens e vídeos diversos para ilustrar matérias, material impresso, campanhas internas e externas etc. Dessa forma, a disponibilização de um banco de imagens e vídeos que atenda a essa demanda é necessária uma vez que não há na instituição serviço semelhante e que essa aquisição vai evitar problemas relacionados a direitos autorais por uso de imagens irregularmente por partes das diversas unidades do MPRN.

3. Requisitos necessários à solução.

3.1 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UNID
01	Assinatura de banco de vídeos e imagens, com no mínimo 50 milhões de imagens, para pessoa jurídica/governo, com direito a baixar o mínimo de 200 (duzentas) imagens por mês, no período de 24 (vinte e quatro) meses. Imagens com resolução mínima de 1.772px por 1.181px e 300 dpi e Vídeos com resolução mínima HD, ou Alta Definição (1280	01	Assinatura

	x 720 pixels), com direito a baixar o mínimo de 20 (vinte) vídeos por mês, incluso o direito de o MPRN ser detentor do uso das imagens/vídeos, incluindo a permissão para armazenar os conteúdos baixados em um servidor da instituição; também com disponibilidade de arquivos em vetor editável, que incluam pessoas, paisagens, fauna e flora, impactos ambientais, gráficos, vetorial, vetor de material fino, instrumentos e botons para internet, dentre outros.		
--	--	--	--

4.1 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

4.1.1 A vigência do contrato / nota de empenho será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados da liberação do acesso ao banco de imagens, com início **em abril de 2025** (após a conclusão da assinatura atual).

4.1.2 A liberação do acesso ao banco de imagens e vídeos deverá ocorrer **em até 30 (trinta)** dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço ou documento equivalente.

4.1.3 As imagens e vídeos devem ser disponibilizados em alta qualidade por meio de download direto da plataforma digital utilizada pela empresa contratada, por meio de login e senha de acesso exclusivo para a contratante.

4.1.4 O MPRN terá direito à cessão de uso dos conteúdos “baixados” do banco e utilizados em suas campanhas e veículos de comunicação, mesmo após o final da assinatura.

4.2 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.2.1 Apresentação de no mínimo um atestado de capacidade técnica, exclusivamente em nome da licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de produtos compatíveis com o objeto do presente termo de referência.

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO

5.1 A escolha da solução de aquisição da assinatura de banco de imagens / vídeos para uso do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (MP/RN), e suas respectivas condições de contratação tiveram as seguintes bases de pesquisas:

5.2 A Diretoria de Comunicação verificou alguns sites especializados que ofertam os serviços de assinatura de banco de imagens / vídeos tais como:

- a) <https://elements.envato.com/pt-br>
- b) <https://br.123rf.com/>
- c) <https://www.shutterstock.com/pt/>
- d) <https://www.istockphoto.com/br>

5.3 O serviço é ofertado de forma on-line e disponibilizado mensalmente de acordo com a solicitação. No caso em apreço, é interessante a disponibilização de **no mínimo 200 imagens por mês e no mínimo 20 vídeos por mês**, conforme já destacado no item 3 – Especificação do objeto.

5.4 Destaque-se que diante da quantidade de solicitações realizadas ao Setor de Produção de Arte do Ministério Público do RN faz-se necessária a aquisição da citada assinatura.

6. Quantidade/ memórias de cálculo

6.1 A memória de cálculo, com os quantitativos, baseou-se no consumo dos últimos doze meses **(2023 / 2025)** das unidades do MPRN.

7. Estimativa do Valor da Contratação

7.1 O valor estimado para contratação será de aproximadamente **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), conforme a média de valores dos últimos dois anos.

8. Justificando o Parcelamento ou não da Solução

8.1 A escolha por incluir num grupo único os serviços de banco de vídeo e banco de imagens se mostra a mais vantajosa em razão de a maioria das empresas trabalharem com assinaturas conjuntas, incluindo vídeos e imagens, possibilitando, assim, um preço mais barato. Caso fosse contratar separadamente, esse custo total poderia ser muito mais alto

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

9.1. Sem contratações correlatas e ou interdependentes.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

10.1 A contratação pretendida está alinhada ao **Plano Estratégico 2024/2027** do MPRN e a política institucional que prima pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos e processos de aquisição e contratação de bens e serviços e o PAC - Plano de Contratação Anual.

11. Resultados Pretendidos:

11.1 A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

11.2 Espera-se, também, com a formalização do contrato, nos termos como está especificado, atender de forma eficiente as possíveis demandas da Procuradoria-Geral de Justiça, assim como unidades administrativas e ministeriais, durante a vigência contratual.

11.3 Fornecer subsídio para uma comunicação visual mais eficiente, tanto no desenvolvimento de artes para os diversos projetos institucionais, quanto na produção de conteúdos para redes sociais (imagens e vídeos). A melhoria da comunicação visual, facilita a compreensão e disseminação dos conteúdos relativos à atuação do MPRN.

12. Providências a serem tomadas previamente ao Contrato:

a) Não é necessário providência interna

13. Descrevendo os Possíveis Impactos Ambientais

a) Não se aplica

14. Declaração de viabilidade ou não da contratação

14.1 A Diretoria de Comunicação declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020 da SEGES/ME.

Natal/RN, 28 de Janeiro de 2025.

Atenciosamente,

[JEANN KARLO DANTAS LIMA](#)
Chefe do setor de Produção e Arte



Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

SETOR DE PRODUÇÃO DE ARTE

Assinaturas do Documento



Assinado eletronicamente por JEANN KARLO DANTAS LIMA, CHEFE DE SETOR, em 28/01/2025 às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.